



PROJETO DE LEI Nº 370 /2025

**“DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOBRE A ARRECADAÇÃO E A
APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DE MULTAS DE
TRÂNSITO NO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar mensalmente no Portal da Transparência do Município, demonstrativo da arrecadação e destinação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput também deverá ser fornecido para a Câmara Municipal de Betim

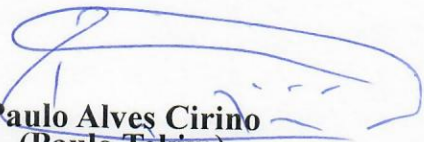
Art. 2º A publicação de que trata esta Lei consiste de relatório contendo as seguintes informações:

Art. 3º O demonstrativo de que trata esta Lei, deverá conter informações quanto à destinação dos recursos arrecadados com a aplicação das multas, como custeio de órgãos responsáveis pela gestão do trânsito, aplicação na melhoria da sinalização, engenharia de tráfego e campanhas educativas.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 29 de abril de 2025.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

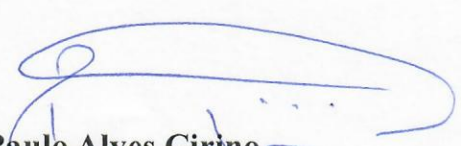
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa visa estabelecer a obrigatoriedade da publicação de informações sobre a arrecadação e aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no Portal da Transparência do Município.

Dentro do princípio da transparência que deve pautar a Administração Pública, a sociedade poderá fiscalizar os valores arrecadados e a destinação desse dinheiro, na melhoria da segurança e na educação do trânsito.

Ora, as denúncias sobre a existência das indústrias das multas de trânsito são cada vez mais comuns, sobretudo em razão do elevado número de multas emitidas em razão do sistema de estacionamento rotativo e dos radares instalados em vários pontos e semáforos da cidade.

Diante disso, por objetivar o exercício da cidadania por parte da sociedade, ao fiscalizar e exercer o controle social, solicitamos e contamos desde já o apoio de meus pares para aprovação do presente projeto.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador